



**COMUNICADO DA  
DIREÇÃO**

COMUNICADO Nº 063

ÉPOCA: 2014/2015

DATA: 10.OUT.2014

*Para conhecimento geral, a seguir se informa:*

**CONSELHO DE JUSTIÇA**

A seguir se transcreve o Despacho proferido em 09 de outubro de 2014, pelo Presidente Conselho de Justiça da Federação Portuguesa de Basquetebol, relativamente a uma denúncia de Pedro Alexandre Carvalho, relativamente às eleições dos órgãos sociais da Associação de Basquetebol do Algarve:

**"D E S P A C H O**

Pedro Alexandre Carvalho, na qualidade de candidato a Presidente da Direção da Associação de Basquetebol do Algarve – lista A, apresentou, em 22 de setembro último, denúncia de irregularidades, no seu entender, detetadas no processo eleitoral e, em 24 de setembro, se bem se interpreta, um pedido de parecer sobre as alegadas irregularidades e a licitude da tomada de posse dos elementos que constituíam a lista declarada vencedora como Corpos Gerentes da referida Associação.

O Conselho de Justiça, nos termos do disposto no art. 41.º dos estatutos da Federação Portuguesa de Basquetebol, tem competência para conhecer de recursos disciplinares em matéria desportiva, conhecer dos recursos das deliberações do Presidente e da Direção da FPB e emitir os pareceres que lhe forem solicitados pelo Presidente

Não tem, de todo, o Conselho de Justiça da FPB competência para se pronunciar sobre processos eleitorais de Associações filiadas na FPB. As Associações têm personalidades jurídicas próprias e independentes da FPB, regem-se por estatutos próprios e são geridas por órgãos próprios, dotados de competência para dirimir conflitos no interior da associação e para determinar a regularidade ou não dos processos eleitorais internos, cabendo das suas decisões, impugnação, nos termos gerais de direito para os Tribunais da República Portuguesa.

Consequentemente, por ausência absoluta de competência para apreciar a regularidade do processo eleitoral da Federação de Basquetebol do Algarve, DETERMINO o arquivamento da denúncia efetuada em 22 de setembro de 2014 a este Conselho de Justiça.

Quanto ao requerimento de 24 de setembro de 2014, não é, manifestamente, um recurso disciplinar em matéria desportiva, nem de deliberação do Presidente ou da direção da FPB. Materialmente será um pedido de parecer sobre a interpretação de determinadas normas regulamentares da Associação de Basquetebol do Algarve.

Porém, como acima se referiu, a competência do Conselho de justiça relativamente à emissão de pareceres está limitada aos pareceres que lhe forem solicitados pelo Presidente da Federação. Não assiste ao Conselho de Justiça competência para emitir pareceres a pedido de qualquer outra entidade. Ademais, a independência jurídica da Associação de Basquetebol do Algarve sempre impediria a intromissão de um órgão externo, órgão jurisdicional da Federação, em matéria do seu foro interno, a ser dirimida pelos respetivos órgãos dirigentes, no âmbito das respetivas competências, com recurso ou impugnação para os Tribunais da República Portuguesa.



Rua da Madalena, 179 - 2º - 1149-033 Lisboa Portugal

Tel: +351 218 815 800 • Fax: +351 218 815 899

url: [www.fpb.pt](http://www.fpb.pt) • email: [portugalbasket@fpb.pt](mailto:portugalbasket@fpb.pt)

+ Parceiras Institucionais



Não tem, consequentemente, o Conselho de Justiça, competência para se pronunciar sobre a questão colocada pelo referido requerimento.

Assim, e com fundamento no disposto no art. 41.º dos Estatutos da FPB, NÃO ADMITO o pedido formulado no dito requerimento, ordenando o arquivamento do respetivo expediente.

Notifique-se o presente despacho ao requerente e ao Presidente da Federação.

Publique-se em C.O. e no Portal da Federação Portuguesa de Basquetebol. Depois, arquite-se no arquivo próprio do Conselho de Justiça.



Lisboa, 9 de outubro de 2014.

O Presidente do Conselho de Justiça,  
Rui Jorge Ferreira Bandeira"

+ Parceiras



LISBOA, 10 DE OUTUBRO DE 2014.

TRANSDEV

A DIREÇÃO

OKI

fonte viva

Teprei

Diet Sport

